

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição №: 825

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000 bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 012/2022 - INEXIGIBILIDADE № 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) MARCIANO ALVES PIANA, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.885.308-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 074.359.099-63, residente e domiciliado na Fazenda SÃO SEBASTIÃO, 10, BOM JESUS, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA</u>, do contrato nº 012/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a <u>aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.</u>

 $\$ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

MARCIANO ALVES PIANA CPF nº 074.359.099-63 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000 bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) ANDRESSA LUIZA DO CARMO MOREIRA, Produtor(a) Rural, portador (a) do RG nº 10.707.584-4, e inscrito(a) no CPF sob nº 077.267.889-84, residente e domiciliado no Sitio Nossa Senhora Aparecida, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA</u>, do contrato nº 014/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a <u>aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.</u>

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

> ANDRESSA LUIZA DO CARMO MOREIRA CPF nº 077.267.889-84 Contratada

2



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição №: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000 bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.-809-78, denominado simplesmente CONTRATANTE, e o Grupo formal COOPERVITI - COOPERATIVA DOS VITICULTORES de Jandaia do Sul, CNPJ: 10.377.447/0001-38, situada na Rod. BR 376, nº 927 – Jandaia do Sul-PR, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) do R.G. nº 3.838.712-0 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 512.320.069-04, residente e domiciliado no sítio Herrera – Estrada Canutã, km 04, Jandaia do Sul – PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima do Contrato, conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA</u>, do contrato nº 017/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a <u>aquisição</u> de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar <u>Rural</u>, para o atendimento ao <u>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</u>, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

> José Luiz de Oliveira CPF nº 512.320.069-04 Contratada

3



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição №: 825

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000 bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 028/2022 - INEXIGIBILIDADE № 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) WILIANS ALVES DA SILVA, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.979.027-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 049.350.619-52, residente e domiciliado no sítio/chácara BR 369, Km 07, GLEBA POMBAL, 86940-000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2022, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 004/2022, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA</u>, do contrato nº 028/2022, firmado pelas partes em 29/04/2022, cujo objeto é a <u>aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao <u>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</u>, tendo em vista a existência de saldo no contrato.</u>

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício

WILIANS ALVES DA SILVA CPF nº 049.350.619-52 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825

5



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech ** 16/02/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 58/2023 de 14/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.0000.0000.0000.

99.025.00.000.0000.0000.

99.025.10.301.0008.2.141

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUI

09.025.10.301.0008.2.141. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO

BASICA

540 - 3.3.90.36.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 38.720,00

FÍSICA

Total Suplementação: 38.720,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2.156. MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E

AMBULATORIAL

334 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 38.720,00

JURÍDICA

Total Redução: 38.720,00



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825

6



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 16/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA

TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

PREFEITO INTERINO